

## EDITAL

### DISPENSA Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 033/2026

A presente Dispensa fundamenta-se no art. 75 ins III alínea A da lei 14.133/2021.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados onde será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MOBÍLIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP**, através da modalidade **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

#### DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site <https://macedonia.sp.gov.br> quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 23/02/2026.

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 26/02/2026, às 08:30 hrs

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/02/2026 às 09:00 hrs.

Os documentos relativos ao processo licitatório (credenciamento, habilitação e propostas), que forem entregues de forma física, devem estar contidos em envelope lacrado com todas as documentações exigidas conforme solicitado nos itens 3 e 5 deste edital. A não observação deste item será passível de desclassificação.

Também poderá ser realizada através do E-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) até a hora e data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia, no horário das 08h00min, às 11h30min, e da 13h00min, às 16h30min de segunda a sexta feira.

#### INTEGRAM ESTE EDITAL:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Proposta Comercial

**Anexo III:** Declaração Conjunta

**Anexo IV:** Minuta do Contrato

**Anexo V:** Declaração ME / EPP

**Anexo VI:** Declaração de Gestão

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa total estimada em **R\$ 37.701,73** (*trinta e sete mil setecentos e um reais e setenta e três centavos.*), onerará os recursos orçamentários e financeiros.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.1.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MOBÍLIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP**

**1.1.2.** O processo licitatório, irá observar o exposto no Art. 75 da lei 14.133 de 2021 em seu inciso III alínea A.

**1.1.3.** Os materiais deverão ser entregues na praça José Princi, nº 449 CEP 15.620-034, sempre primando pela boa qualidade e atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta DISPENSA às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

**2.2.** Não poderão participar desta DISPENSA:

**2.2.1.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.** Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

**2.2.3.** Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

**a.** Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

**b.** Descrição dos itens, marca, conforme especificações do Memorial Descritivo;

**c.** Valor unitário;

**d.** Valor global da proposta;

**e.** Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.2.** Os materiais ofertado deverão atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**3.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**3.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**3.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**3.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**3.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**3.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**3.4.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **4. DO JULGAMENTO**

**4.1.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.3.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.3.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.3.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital de dispensa.

## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1. A empresa vencedora deve comprovar que preenche os requisitos de habilitação qualificação mínimos previstos no § 4º. do artigo 4º do Decreto Municipal nº 017 de 26 de janeiro de 2024, apresentando a seguinte documentação:**

- I.** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- III.** regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa a ser contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV.** regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V.** regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI.** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**5.2.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de dispensa de licitação.

**5.3.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** Contra a decisão de habilitação ou inabilitação o fornecedor poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata; conforme artigo 165, inciso I da Lei 14.133/2021;

**6.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada, sob pena de preclusão, pelo fornecedor na data da intimação do resultado da habilitação ou inabilitação, que será realizada através de comunicação via e-mail cadastrado na proposta comercial constante do anexo II.

**6.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser feita pelo fornecedor através de comunicação enviada ao setor de licitações no e-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) impreterivelmente até às 16:00 da

data da comunicação da habilitação ou inabilitação e as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis da data da intimação conforme item 6.1.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de multa e demais penalidades legais.

**7.2.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 e estará sujeito às penalidades constantes do art. 156 da Lei n. 14.133 de 2021, que os fornecedores declaram conhecer integralmente.

## 8. CONTRATAÇÃO

**8.1.** O contrato quando celebrado, deverá possuir prazo de vigência de 12 (doze) meses, devendo indicar a possibilidade de aditamento, que será avaliado em momento oportuno pela administração, considerando, para isso, os preços dos serviços no momento da decisão.

**8.2.** A contratação quando celebrado será formalizada mediante assinatura do contrato, cuja **minuta** integra este Edital como **Anexo IV**.

**8.2.1.** O adjudicatário deverá assinar o contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas em Edital;

**8.2.2.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**8.2.2.1.** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação, conforme subitem 5.3.

**8.3.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

**8.4.** O contrato terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

**8.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade, levando-se em conta a data da assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**8.6.** No caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato deve se observar o contido no enunciado do art. de número 91 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 9. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**9.1.** O gestor do contrato será o Sr. João Bernardo Pierobon, lotado do cargo de Secretário Municipal de Obras tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.
- b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.
- c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do

contrato.

**9.2.** O fiscal do contrato será Sr. Eder Junior Agostinho, lotada no cargo de Chefe do Dep. Municipal de Arquitetura e Engenharia Civil, tendo este as seguintes atribuições:

- a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos e serviços entregues.
- b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **10. DA ENTREGA DO OBJETO**

**10.1. Os materiais serão entregues, conforme estipulado nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.**

**10.1.1.** Os materiais deverão ser entregues e prestados na Prefeitura Municipal de Macedônia no endereço Praça José Princi nº 449, CEP 15620-034, Centro, Macedônia-Sp.

**10.1.2.** Todos os materiais fornecidos pela contratada, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e serviços a ser utilizado.

**10.1.3.** O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da Prefeitura Municipal de Macedônia, deverá dentro de 48 horas, ser retirado e substituído pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

**10.2.** A obrigação da entrega dos materiais de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura do respectivo Contrato até a vigência final deste, respeitadas as requisições e necessidades da Secretaria de Administração desta Municipalidade.

**10.3.** Os materiais deverão ser entregues na Praça José Princi, nº449, CEP 15.620-034 Macedônia-SP.

**10.4.** Ficará a cargo da vencedora o certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**10.5.** O fornecedor contratado deve proporcionar os materiais, para atender as necessidades administrativas do setor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nesse documento. Destaco ainda que as práticas decorrentes dessa contratação respeitarão todas as cominações legais inerentes aos atos praticados.

**10.6.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

**10.7.** Os materiais e serviços deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

**10.8.** Caso a nota fiscal não acompanhe, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os materiais e serviços não serão recebidos.

**10.9.** Os materiais e serviços deverão ser entregues conforme os itens constantes do Termo de referência – anexo I.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

**11.2.** Não serão aceitos boletos bancários.

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.



**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**11.5.** Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As normas disciplinadoras desta Dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2.** O fornecedor dos materiais e serviços assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**12.3.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**12.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

**12.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 20 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

*Prefeito Municipal*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA              |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                              |
| DEPARTAMENTO OU SETOR                             | GABINETE DO PREFEITO                                                                               |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL                              | SERGIO PASQUAL TEIXEIRA                                                                            |
| NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR | MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. |

#### 1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**2.1.** O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE**

**CONSUMO PARA MOBÍLIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.** De acordo com as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. A tabela abaixo traz a definição detalhada e quantitativos do objeto.

| ITEM                                        | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UNID. | QUANT. |
|---------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| <b>LOTE 00000001 MOBILIA DE ESCRITÓRIO</b>  |             |                                                                               |       |        |
| 3                                           | 010.002.011 | CADEIRA ESCRITORIO ELISA EM TECIDO TC 635-G5 REF 3086 NA COR NUDE             | UND   | 3      |
| 4                                           | 010.002.010 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA (MODELO PEL 2043) | UND   | 1      |
| 9                                           | 002.040.012 | ESPELHO REDONDO MEDIDA 60X60 DECORATIVO SUPERIOR COM ALÇA E SUPORTE           | UND   | 1      |
| 10                                          | 010.002.013 | ESTOFADO LIVING MARQUES 3 LUGARES MEDIDA 1,83 TECIDO TC 635 - G5 NA COR PRETA | UND   | 1      |
| 19                                          | 010.003.012 | MESA DECORATIVA TRIO FLORIDA 0,50 CM OFF WHITTE PES PALITO 2354-2             | UND   | 1      |
| 27                                          | 009.008.025 | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 0,60X2,70 CM NA COR OFF WHITTE                  | UND   | 1      |
| 28                                          | 009.006.045 | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 1,20X2,70MT NA COR OFF WHITTE                   | UND   | 2      |
| 29                                          | 010.002.012 | POLTRONA DECORATIVA ESMERALDA MEL EM TECIDO3095 REF3095-3 NA COR OF-WHITE     | UND   | 2      |
| 30                                          | 009.008.023 | QUADROS TRIO DECORATIVOS ABSTRAÇÃO PRETO MEDIDA 75X50 COM VIDRO               | UND   | 1      |
| 32                                          | 002.001.924 | TAPETE SAO MEDIDA 3X2 CARLOS REF 2030 COR NATURAL PUXADO PARA CORES CLARAS    | UND   | 1      |
| 34                                          | 009.008.024 | VASO DECORATIVO NA COR MARROM COM COQUEIRO MEDIDA 1,60X30 REF 9021            | UND   | 2      |
| <b>LOTE 00000002 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> |             |                                                                               |       |        |
| 1                                           | 009.006.048 | AQUISIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA GATILHO METAL                                    | UND   | 1      |
| 6                                           | 009.006.039 | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF 60266                                       | UND   | 6      |
| 7                                           | 009.006.043 | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF60266                                        | UND   | 3      |
| 8                                           | 002.001.926 | CUBA PIA DE APOIO SOBREPOR RETANGULAR 48 X 34 X 13 NA COR BRANCA              | UND   | 1      |
| 11                                          | 009.006.035 | FECHADURA DIGITAL ABERTUDA SENHA E CONTROLE REMOTO RX 500 PRETO               | UND   | 1      |
| 12                                          | 009.006.037 | FITA DE LED - M28.8W-M 4000K 12 V 3D LED REF 47806 3D LED                     | UND   | 4      |
| 13                                          | 009.006.042 | FITA DE LED COB 10W-M 4000K 3D LED                                            | UND   | 6      |
| 14                                          | 009.006.044 | FONTE 12V 15.0.A 72W BIVOLT - 20 C 5,5 X 4 CM REF48211 3D LED                 | UND   | 3      |
| 15                                          | 009.006.038 | FONTE CHAVEADA 180W REF 48211 3D LED                                          | UND   | 3      |
| 18                                          | 009.006.034 | LUMINARIA PEDESTAL FROZEN REF 1877 MEL COM CÚPULA MEDIDA 1,60X40              | UND   | 1      |
| 22                                          | 009.006.032 | PENDENTE DOURADO SINDORA DOURADO COM LED 3000 K 3 W LED COM ACRILICO          | UND   | 3      |
| 23                                          | 009.006.033 | PENDENTE PERFIL EVO 1 LUZ DIFUSAMENTE COM CABO PRETO 3000K REF LE 4077 L1     | UND   | 1      |
| 24                                          | 009.006.036 | PERFIL DE EMBUTIR 46X11 MM 3MTS REF ID 251- 3BL                               | UND   | 3      |
| 25                                          | 009.006.040 | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS REF ID203- 4PL                             | UND   | 3      |
| 26                                          | 009.006.041 | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS REF ID203 - 4PL                            | UND   | 3      |
| 33                                          | 002.001.927 | TORNEIRA BANHEIRO LAVABO CUBA CASCATA MONOCOMANDO AÇO INOX BRILHANTE          | UND   | 1      |
| 35                                          | 002.003.052 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCA                               | CJ    | 1      |
| <b>LOTE 00000003 PLANEJADOS</b>             |             |                                                                               |       |        |

EDITAL - DISPENSA Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 - PG 8

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



|    |             |                                                                                                                                                     |     |    |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 2  | 002.018.172 | BANHEIRO EM METALÃO 40X40 PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDA 80 (C) X 50 (P) X 75 (A) COM TAMPO EM MDF 5MM NA COR OFF WHITE (CONFORME PROJETO PLANEJADO). | UND | 1  |
| 20 | 010.003.011 | MESA ESCRITÓRIO EM MDF 3,6 MM MEDIDA 2,50 X 1,50 X 1,00 MT COM BANCADA AUXILIAR NA MEDIDA 1,50 X 50 NA COR PRETA (CONFORME PROJETO DO PLANEJADO).   | UND | 1  |
| 21 | 002.001.925 | PAPEL PAREDE REF 4178 RIPADO AMADEIRADO                                                                                                             | MT  | 60 |

3. O contrato será regido pelo Art. 111 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 “Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato”.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada para a aquisição de matérias permanentes e materiais de consumo destinados à mobília do Gabinete do Prefeito se faz necessária em razão da necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao público no referido espaço, mantendo a organização e padronização do ambiente.

A mobília atualmente existente encontra-se, em parte, desgastada em razão do longo período de uso, não atendendo mais de forma satisfatória às necessidades operacionais do Gabinete. Tal situação impacta diretamente a rotina administrativa, bem como adequado espaço para atender às demandas diárias do Gabinete.

Conforme Processo 002/26, Pregão Presencial 001/26 realizado no dia 10/02/2026 restando deserto para os lotes 01 mobília de escritório, lote 02 material de construção e lote 03 planejados, solicito abertura de novo processo de dispensa conforme previsto no artigo 75 inciso III da lei 14.133/21, alínea A “III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; “

Diante desse cenário, faz-se necessária a substituição da mobília existente por mobiliário planejado e outros materiais permanentes, tais como, cadeiras, mesas e matérias de construção, visando melhor aproveitamento do espaço físico, padronização visual, funcionalidade, ergonomia e adequação às atividades desenvolvidas no local.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal em atenção ao Gabinete é a contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos art. 75, III, da lei 14.133/2021 para aquisição, considerando que essa modalidade é a solução mais viável.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de não comprometer o funcionamento regular das atividades do gabinete, opta-se pela adoção da modalidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas as condições previamente estabelecidas.

A solução adotada mostra-se adequada e eficiente, pois possibilita a aquisição dos mobiliários essenciais em prazo compatível com a necessidade administrativa, assegurando a continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade e

interesse público. Além disso, serão mantidas as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos no procedimento anterior, de modo a garantir a vantajosidade da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a presente demanda que visa a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente e materiais de consumo para mobília do Gabinete do Prefeito do município de Macedônia/sp, destinados a atender as necessidades da Administração do município de Macedônia deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço.

Condições do Fornecedor:

- As empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 017 de 26 de janeiro de 2024 deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Dispensa (Art. 75, inciso II - da Lei 14.133/2021).

Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias após envio do pedido enviado a empresa vencedora.

A Entrega deverá ser realizada no Endereço:

Prefeitura de Macedônia localizada na Praça José Princi, 488, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP, em até 15 dias após a emissão do pedido enviado á empresa.

A entrega dos produtos deverá ser feita em perfeitas condições, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

Para a presente contratação não serão pedidas amostras, não sendo necessária vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado a prazo, com até trinta (30) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

Condições de garantia:

O prazo de garantia contratual dos materiais que serão adquiridos segue as regras civis pertinentes à matéria.

Do contrato:

O contrato será regido pelo Art. 111 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 “Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato”.

## **NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO**

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** Os materiais para mobília serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos quebrados, com embalagem aberta, amassados, texturas inadequadas ou com quaisquer outras avarias.

**7.2.** Os materiais serão entregues de forma integral, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade do setor Gabinete no endereço, Prefeitura de Macedônia localizada na Praça José Princi, 488, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP, em até 15 dias após a emissão do pedido enviado à empresa.

**7.3.** Os materiais que serão entregues deverão ser de melhor qualidade para devida prestação, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue materiais conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

**7.4.** Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 24 (horas), contadas a partir da solicitação com a comunicação do fato.

**7.5.** Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**7.6.** Deverá seguir o item 6.

## **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**8.1.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Endereço:

Prefeitura de Macedônia localizada na Praça José Princi, 488, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP, em até 15 dias após a emissão do pedido enviado á empresa.

**8.2.** Todos os materiais fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

**8.3.** A contratada terá um prazo de 15 dias para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

**8.4.** Os materiais para a mobília deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

**8.5.** Caso a nota fiscal não acompanhe os materiais, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

**8.6.** Produtos quebrados, com embalagem aberta, amassados, texturas inadequadas ou com qualquer outras avarias não serão recebidos.

## **9. GESTÃO CONTRATUAL:**

**9.1.** O gestor do contrato será a Sr. João Bernardo Pierobon, lotado do cargo de Secretário Municipal de Obras, tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.
- b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência com termino do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se necessário aditar.
- c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

**9.2.** O fiscal do contrato será o Sr. Eder Junior Agostinho, lotada no cargo de Chefe do Dep. Municipal de Arquitetura e Engenharia Civil, tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- b) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

#### **10. GARANTIA CONTRATUAL:**

**10.1.** O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

**10.2.** O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**10.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

**10.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**10.5.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

#### **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

**11.2.** Não serão aceitos boletos bancários.

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**11.5.** Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**12.1.** A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é a MODALIDADE DISPENSA (Art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço por lote.

**12.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço POR LOTE do material a ser adquirido.

#### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

**13.2.** O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir onde consta valores obtidos através de pesquisa com fornecedores e ao Banco de Preços.

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                      | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| LOTE | 00000001    | MOBILIA DE ESCRITÓRIO                                             |       |        |             |             |
| 3    | 010.002.011 | CADEIRA ESCRITORIO ELISA EM TECIDO TC 635-G5 REF 3086 NA COR NUDE | UND   | 3      | R\$794,61   | R\$2.383,83 |
| 4    | 010.002.010 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADO EM                                    | UND   | 1      | R\$1.326,79 | R\$1.326,79 |

|                                    |                 |                                                                               |     |   |             |             |
|------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------|-------------|
|                                    |                 | COURO SINTETICO NA COR PRETA (MODELO PEL 2043)                                |     |   |             |             |
| 9                                  | 002.040.012     | ESPELHO REDONDO MEDIDA 60X60 DECORATIVO SUPERIOR COM ALÇA E SUPORTE           | UND | 1 | R\$147,36   | R\$147,36   |
| 10                                 | 010.002.013     | ESTOFADO LIVING MARQUES 3 LUGARES MEDIDA 1,83 TECIDO TC 635 - G5 NA COR PRETA | UND | 1 | R\$2.217,81 | R\$2.217,81 |
| 19                                 | 010.003.012     | MESA DECORATIVA TRIO FLORIDA 0,50 CM OFF WHITTE PES PALITO 2354-2             | UND | 1 | R\$492,89   | R\$492,89   |
| 27                                 | 009.008.025     | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 0,60X2,70 CM NA COR OFF WHITTE                  | UND | 1 | R\$845,02   | R\$845,02   |
| 28                                 | 009.006.045     | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 1,20X2,70MT NA COR OFF WHITTE                   | UND | 2 | R\$1.350,92 | R\$2.701,84 |
| 29                                 | 010.002.012     | POLTRONA DECORATIVA ESMERALDA MEL EM TECIDO3095 REF3095-3 NA COR OF-WHITE     | UND | 2 | R\$524,10   | R\$1.048,20 |
| 30                                 | 009.008.023     | QUADROS TRIO DECORATIVOS ABSTRAÇÃO PRETO MEDIDA 75X50 COM VIDRO               | UND | 1 | R\$711,48   | R\$711,48   |
| 32                                 | 002.001.924     | TAPETE SAO MEDIDA 3X2 CARLOS REF 2030 COR NATURAL PUXADO PARA CORES CLARAS    | UND | 1 | R\$1.402,39 | R\$1.402,39 |
| 34                                 | 009.008.024     | VASO DECORATIVO NA COR MARROM COM COQUEIRO MEDIDA 1,60X30 REF 9021            | UND | 2 | R\$853,41   | R\$1.706,82 |
| <b>TOTAL DO LOTE: R\$14.984,43</b> |                 |                                                                               |     |   |             |             |
| <b>LOTE</b>                        | <b>00000002</b> | <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>                                                 |     |   |             |             |
| 1                                  | 009.006.048     | AQUISIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA GATILHO METAL                                    | UND | 1 | R\$166,86   | R\$166,86   |
| 6                                  | 009.006.039     | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF 60266                                       | UND | 6 | R\$7,48     | R\$44,88    |
| 7                                  | 009.006.043     | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF60266                                        | UND | 3 | R\$7,85     | R\$23,55    |
| 8                                  | 002.001.926     | CUBA PIA DE APOIO SOBREPOR RETANGULAR 48 X 34 X 13 NA COR BRANCA              | UND | 1 | R\$537,89   | R\$537,89   |
| 11                                 | 009.006.035     | FECHADURA DIGITAL ABERTURA SENHA E CONTROLE REMOTO RX 500 PRETO               | UND | 1 | R\$806,14   | R\$806,14   |
| 12                                 | 009.006.037     | FITA DE LED - M28.8W-M 4000K 12 V 3D LED REF 47806 3D LED                     | UND | 4 | R\$181,10   | R\$724,40   |
| 13                                 | 009.006.042     | FITA DE LED COB 10W-M 4000K 3D LED                                            | UND | 6 | R\$154,60   | R\$927,60   |
| 14                                 | 009.006.044     | FONTE 12V 15.0.A 72W BIVOLT - 20 C 5,5 X 4 CM REF48211 3D LED                 | UND | 3 | R\$75,99    | R\$227,97   |
| 15                                 | 009.006.038     | FONTE CHAVEADA 180W REF 48211 3D LED                                          | UND | 3 | R\$116,32   | R\$348,96   |
| 18                                 | 009.006.034     | LUMINARIA PEDESTAL FROZEN REF 1877 MEL COM CÚPULA MEDIDA 1,60X40              | UND | 1 | R\$509,50   | R\$509,50   |
| 22                                 | 009.006.032     | PENDENTE DOURADO SINDORA DOURADO COM LED 3000 K 3 W LED COM ACRILICO          | UND | 3 | R\$383,29   | R\$1.149,87 |
| 23                                 | 009.006.033     | PENDENTE PERFIL EVO 1 LUZ                                                     | UND | 1 | R\$498,25   | R\$498,25   |



|                                   |             |                                                                                                                                                                |     |    |                                      |             |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------------------------|-------------|
|                                   |             | DIFUSAMENTE COM CABO PRETO 3000K<br>REF LE 4077 L1                                                                                                             |     |    |                                      |             |
| 24                                | 009.006.036 | PERFIL DE EMBUTIR 46X11 MM 3MTS REF<br>ID 251- 3BL                                                                                                             | UND | 3  | R\$190,61                            | R\$571,83   |
| 25                                | 009.006.040 | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS<br>REF ID203- 4PL                                                                                                           | UND | 3  | R\$124,22                            | R\$372,66   |
| 26                                | 009.006.041 | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS<br>REF ID203 - 4PL                                                                                                          | UND | 3  | R\$139,37                            | R\$418,11   |
| 33                                | 002.001.927 | TORNEIRA BANHEIRO LAVABO CUBA<br>CASCATA MONOCOMANDO AÇO INOX<br>BRILHANTE                                                                                     | UND | 1  | R\$410,37                            | R\$410,37   |
| 35                                | 002.003.052 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA<br>NA COR BRANCA                                                                                                             | CJ  | 1  | R\$1.202,90                          | R\$1.202,90 |
| <b>TOTAL DO LOTE R\$8.941,74</b>  |             |                                                                                                                                                                |     |    |                                      |             |
| <b>LOTE 00000003 PLANEJADOS</b>   |             |                                                                                                                                                                |     |    |                                      |             |
| 2                                 | 002.018.172 | BANHEIRO EM METALÃO 40X40 PINTURA<br>ELETROSTATICA MEDIDA80 (C) X 50 (P) X<br>75 (A) COM TAMPO EM MDF 5MM NA<br>COR OFF WHITE (CONFORME PROJETO<br>PLANEJADO). | UND | 1  | R\$1.306,91                          | R\$1.306,91 |
| 20                                | 010.003.011 | MESA ESCRITORIO EM MDF 3,6 MM<br>MEDIDA 2,50 X 1,50 X 1,00 MT COM<br>BANCADA AUXILIAR NA MEDIDA 1,50 X 50<br>NA COR PRETA (CONFORME PROJETO DO<br>PLANEJADO).  | UND | 1  | R\$6.162,05                          | R\$6.162,05 |
| 21                                | 002.001.925 | PAPEL PAREDE REF 4178 RIPADO<br>AMADEIRADO                                                                                                                     | MT  | 60 | R\$105,11                            | R\$6.306,60 |
| <b>TOTAL DO LOTE: R\$6.304,50</b> |             |                                                                                                                                                                |     |    |                                      |             |
|                                   |             |                                                                                                                                                                |     |    | <b>TOTAL GERAL:<br/>R\$37.701,73</b> |             |

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor (Lei Orçamentaria Anual), LEI 1556, de 16 de setembro de 2025.

**14.2.** O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo nesse processo licitatório.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA**

*Assessora de Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência*

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA Nº 026/2026 PROCESSO Nº 033/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Inscr. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail da Empresa/representante: \_\_\_\_\_

Conforme Planilha abaixo:

| ITEM                                        | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL            |
|---------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------------------|
| <b>LOTE 00000001 MOBILIA DE ESCRITÓRIO</b>  |             |                                                                               |       |        |              |                           |
| 3                                           | 010.002.011 | CADEIRA ESCRITORIO ELISA EM TECIDO TC 635-G5 REF 3086 NA COR NUDE             | UND   | 3      |              |                           |
| 4                                           | 010.002.010 | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA (MODELO PEL 2043) | UND   | 1      |              |                           |
| 9                                           | 002.040.012 | ESPELHO REDONDO MEDIDA 60X60 DECORATIVO SUPERIOR COM ALÇA E SUPORTE           | UND   | 1      |              |                           |
| 10                                          | 010.002.013 | ESTOFADO LIVING MARQUES 3 LUGARES MEDIDA 1,83 TECIDO TC 635 - G5 NA COR PRETA | UND   | 1      |              |                           |
| 19                                          | 010.003.012 | MESA DECORATIVA TRIO FLORIDA 0,50 CM OFF WHITTE PES PALITO 2354-2             | UND   | 1      |              |                           |
| 27                                          | 009.008.025 | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 0,60X2,70 CM NA COR OFF WHITTE                  | UND   | 1      |              |                           |
| 28                                          | 009.006.045 | PERSIANA ROLO BLACKOUT MEDIDA 1,20X2,70MT NA COR OFF WHITTE                   | UND   | 2      |              |                           |
| 29                                          | 010.002.012 | POLTRONA DECORATIVA ESMERALDA MEL EM TECIDO3095 REF3095-3 NA COR OF-WHITE     | UND   | 2      |              |                           |
| 30                                          | 009.008.023 | QUADROS TRIO DECORATIVOS ABSTRAÇÃO PRETO MEDIDA 75X50 COM VIDRO               | UND   | 1      |              |                           |
| 32                                          | 002.001.924 | TAPETE SAO MEDIDA 3X2 CARLOS REF 2030 COR NATURAL PUXADO PARA CORES CLARAS    | UND   | 1      |              |                           |
| 34                                          | 009.008.024 | VASO DECORATIVO NA COR MARROM COM COQUEIRO MEDIDA 1,60X30 REF 9021            | UND   | 2      |              |                           |
|                                             |             |                                                                               |       |        |              | <b>TOTAL DO LOTE: R\$</b> |
| <b>LOTE 00000002 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> |             |                                                                               |       |        |              |                           |
| 1                                           | 009.006.048 | AQUISIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA GATILHO METAL                                    | UND   | 1      |              |                           |
| 6                                           | 009.006.039 | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF                                             | UND   | 6      |              |                           |

EDITAL - DISPENSA Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 - PG 15

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)

|                           |                 |                                                                                                                                                     |     |    |                         |  |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------|--|
|                           |                 | 60266                                                                                                                                               |     |    |                         |  |
| 7                         | 009.006.043     | CONECTOR EMENDA FITA COB 10MM REF60266                                                                                                              | UND | 3  |                         |  |
| 8                         | 002.001.926     | CUBA PIA DE APOIO SOBREPOR RETANGULAR 48 X 34 X 13 NA COR BRANCA                                                                                    | UND | 1  |                         |  |
| 11                        | 009.006.035     | FECHADURA DIGITAL ABERTUDA SENHA E CONTROLE REMOTO RX 500 PRETO                                                                                     | UND | 1  |                         |  |
| 12                        | 009.006.037     | FITA DE LED - M28.8W-M 4000K 12 V 3D LED REF 47806 3D LED                                                                                           | UND | 4  |                         |  |
| 13                        | 009.006.042     | FITA DE LED COB 10W-M 4000K 3D LED                                                                                                                  | UND | 6  |                         |  |
| 14                        | 009.006.044     | FONTE 12V 15.0.A 72W BIVOLT - 20 C 5,5 X 4 CM REF48211 3D LED                                                                                       | UND | 3  |                         |  |
| 15                        | 009.006.038     | FONTE CHAVEADA 180W REF 48211 3D LED                                                                                                                | UND | 3  |                         |  |
| 18                        | 009.006.034     | LUMINARIA PEDESTAL FROZEN REF 1877 MEL COM CÚPULA MEDIDA 1,60X40                                                                                    | UND | 1  |                         |  |
| 22                        | 009.006.032     | PENDENTE DOURADO SINDORA DOURADO COM LED 3000 K 3 W LED COM ACRILICO                                                                                | UND | 3  |                         |  |
| 23                        | 009.006.033     | PENDENTE PERFIL EVO 1 LUZ DIFUSAMENTE COM CABO PRETO 3000K REF LE 4077 L1                                                                           | UND | 1  |                         |  |
| 24                        | 009.006.036     | PERFIL DE EMBUTIR 46X11 MM 3MTS REF ID 251- 3BL                                                                                                     | UND | 3  |                         |  |
| 25                        | 009.006.040     | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS REF ID203- 4PL                                                                                                   | UND | 3  |                         |  |
| 26                        | 009.006.041     | PERFIL DE SOBREPOR 17X7MM 4 METROS REF ID203 - 4PL                                                                                                  | UND | 3  |                         |  |
| 33                        | 002.001.927     | TORNEIRA BANHEIRO LAVABO CUBA CASCATA MONOCOMANDO AÇO INOX BRILHANTE                                                                                | UND | 1  |                         |  |
| 35                        | 002.003.052     | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCA                                                                                                     | CJ  | 1  |                         |  |
| <b>TOTAL DO LOTE R\$</b>  |                 |                                                                                                                                                     |     |    |                         |  |
| <b>LOTE</b>               | <b>00000003</b> | <b>PLANEJADOS</b>                                                                                                                                   |     |    |                         |  |
| 2                         | 002.018.172     | BANHEIRO EM METALÃO 40X40 PINTURA ELETROSTATICA MEDIDA80 (C) X 50 (P) X 75 (A) COM TAMPO EM MDF 5MM NA COR OFF WHITTE (CONFORME PROJETO PLANEJADO). | UND | 1  |                         |  |
| 20                        | 010.003.011     | MESA ESCRITORIO EM MDF 3,6 MM MEDIDA 2,50 X 1,50 X 1,00 MT COM BANCADA AUXILIAR NA MEDIDA 1,50 X 50 NA COR PRETA (CONFORME PROJETO DO PLANEJADO).   | UND | 1  |                         |  |
| 21                        | 002.001.925     | PAPEL PAREDE REF 4178 RIPADO AMADEIRADO                                                                                                             | MT  | 60 |                         |  |
| <b>TOTAL DO LOTE: R\$</b> |                 |                                                                                                                                                     |     |    |                         |  |
|                           |                 |                                                                                                                                                     |     |    | <b>TOTAL GERAL: R\$</b> |  |

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

- 1 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após pedido no sistema
- 2 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias ou de acordo com a ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

**OBS:**

- A). Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- B). A licitação será na modalidade DISPENSA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

Declaro, sob as penas da lei, que os Produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

|                              |
|------------------------------|
| Nome do REPRESENTANTE:       |
| Assinatura do REPRESENTANTE: |

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**DISPENSA Nº 026/2026**

**PROCESSO Nº 033/2026**

A... (nome da empresa)..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo)..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de DISPENSA, o que se segue:

- 1. DECLARAMOS** que conhecemos e concordamos com todos os termos do processo licitatório em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital Referencial e o Memorial Descritivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2. DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3. DECLARAMOS** não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- 4. DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 5. DECLARAMOS** que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6. DECLARAMOS** que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente instrumento convocatório;
- 7. DECLARAMOS** sob as penas da lei e para fins de contratação com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. DECLARAMOS** ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; (caso seja organizada em cooperativa);
- 11. DECLARAMOS** que a proposta econômica apresentada por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,
- 12. A empresa DECLARA AINDA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Local e Data.

---

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



## ANEXO IV

**DISPENSA Nº: 026/2026 PROCESSO Nº 033/2026**

**MINUTA DO CONTRATO Nº: /2026.**

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos conforme o **PROCESSO PMM-SL Nº: 033/2026 DISPENSA Nº026/2026**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o presente objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MOBÍLIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.**

**1.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu essa dispensa, que dela fica fazendo parte integrante.

**1.3.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND.  | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------|------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| ..... | .....                  | ..... |        |       |            |            |

### 2. DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

**2.1.** O gerenciamento deste contrato caberá ao gestor do contrato o Sr. João Bernardo Pierobon, lotado do cargo de Secretário Municipal de Obras que juntamente com os responsáveis indicados pelo setor solicitante do serviço que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

**2.2.** A presente contratação será fiscalizada pelo Sr. Eder Junior Agostinho, lotado no cargo de Chefe do Dep. Municipal de Arquitetura e Engenharia Civil.

### 3. DOS PRAZOS:

**3.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, respeitadas as requisições e necessidades do Setor solicitante do Município.

**3.2.** Caso haja a necessidade de prorrogação do prazo do contrato por causas naturais, luto oficial, força maior ou casos fortuitos, esta prorrogação obedecerá o disposto no Art. 111 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até 30 (trinta) dias ou de acordo com a ordem cronológica após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

**4.2.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

#### **5. DO PRAZO, CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues e prestados na Prefeitura Municipal de Macedônia no endereço Praça José Princi nº 449, CEP 15620-034, Centro, Macedônia-Sp.
- 5.2. A obrigação de fornecimento dos produtos e serviços, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura do respectivo contrato até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade.
- 5.3. Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.
- 5.4. As entregas dos serviços e produtos deverão ser feitas nos devidos setores, conforme a solicitação de fornecimento no prazo máximo de 48 horas.
- 5.5. Ficará a cargo da vencedora do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 5.6. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua aplicação.
- 5.7. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

#### **6. DA GARANTIA:**

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços e produtos seguem as regras civis pertinentes à matéria.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.3. Ficará a cargo do fornecedor a garantia da entrega de produtos de primeira qualidade, oferecendo produtos embalados de forma adequada, dentro do prazo de validade, com seus lacres inviolados, nenhum vazamento ou qualquer outro sinal que aponte falha no acondicionamento ou transporte dos itens.
- 6.4. Sendo observada qualquer necessidade de substituição, essa deverá ser atendida no prazo de 48 horas, contada a partir da solicitação ao fornecedor.
- 6.5. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

#### **7. DO REAJUSTAMENTO:**

- 7.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores no prazo de 12 meses, à contar da data da assinatura do ajuste do contrato, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação previsto em lei.
- 7.2. Os realinhamentos de preços, tanto para maior como menor, deverão ser solicitados ao Contratante, devendo a Contratada requerer e fazer a juntada via requerimento, de documentos ou outros, em cópias autenticadas, para análise e parecer, e após deferimento, o realinhamento será aplicado sobre o último preço praticado, assegurando as mesmas condições constantes da proposta de preços do processo licitatório.
- 7.3. Em caso de necessidade de prorrogação do contrato por outro período o índice usado pelo município é o INPC-FIP. Deixando claro que o item 7.3 não será de referência para o item 7.2.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO CONTRATO:**

- 8.1. São obrigações da Detentora do contrato:
  - 8.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;
  - 8.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;
  - 8.1.3. A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
  - 8.1.4. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;
  - 8.1.5. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do contrato, os termos da Lei

Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

**8.1.6.** A detentora deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento do respectivo contrato e aplicação da penalidade prevista na cláusula 11 deste instrumento.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**9.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**9.3.** Informar à Detentora do contrato o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

#### **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.1.** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos seguintes recursos:

| LOCAL  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|--------|------------------------|---------------------|------------------|-------|
| 020101 | 04.122.0001.2003       | 3.3.90.30.00        | 01               | 017   |
| 020101 | 04.122.0001.2003       | 3.3.90.30.00        | 01               | 021   |

#### **11. DA PENALIDADE:**

**11.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;

V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

**11.2.** Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

**11.3.** No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

**11.4.** O atraso na entrega do objeto e serviço contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

**11.5.** O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

**11.6.** O Agente de contratação (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

**11.7.** É facultado o Agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

#### **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, ao presente contrato será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

**12.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes do contrato e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**12.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente do contrato ou não

EDITAL - DISPENSA Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 - PG 21

### **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**12.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**12.2.1.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3.** Este contrato poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2.** A Detentora do contrato deverá comunicar a Diretoria de Licitações, Planejamento e Contratações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**13.3.** Fica a Detentora ciente que a assinatura deste contrato implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

**13.4.** O contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste contrato e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**13.5.** Fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do DISPENSA.

### **14. – DO FORO:**

**14.1.** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP CNPJ Nº 45.115.912/0001-47  
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**GERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. DISPENSA Nº: 026/2026 - PROCESSO Nº: 033/2026**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do DISPENSA nº 026/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia, .....de .....de 2026.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

DISPENSA Nº 026/2026 – PROCESSO Nº 033/2026

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO

**[Nome da Empresa]**, com CNPJ: **[Número do CNPJ]** e Inscrição estadual: **[Número da Inscrição Estadual]**, sediada na: **[Rua Onde se Situa a Sede da Empresa]**, através de seu representante legal, o senhor: **[Nome do Representante Legal]**, portador do RG: **[Número do RG]** e do CPF: **[Número do CPF]**, interessada em participar da DISPENSA Nº 026/2026, Processo nº 033/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada.

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Gestor:                        | Cargo:       |
| RG:                            | CPF:         |
| Data de Nascimento:            | Telefone(s): |
| Endereço residencial completo: |              |
| E-mail profissional:           | Celular.:    |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante legal da empresa  
Assinatura/Nome/RG/CPF)